

Concurso C:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Domingues Fernandes, Vereadora da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Ricardo José Mendes Mota, Técnico Superior;
Eng.ª Dorinda Maria Alves Sanches, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Isabel dos Reis, Vereadora da Câmara;
Eng.º Oscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-boticas.pt), bem como remetida por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

27 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

28 — “Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Município de Boticas, 30 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

303759254

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1046/2010

Engenheiro Francisco Soares Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Braga, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2010, deliberou, com aprovação da maioria dos membros em efectividade de funções, declarar a utilidade pública da expropriação com carácter de urgência, das parcelas a seguir referenciadas:

Parcela	Proprietário(s)	Aquisição total/parcial	Área (metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Dume		Número de conservatória de registo predial
				Rústico	Urbano	
1	João Félix Ferreira Peixoto	Parcial	47	24	797, 787, 971	1 208
11	António de Freitas	Parcial	6 841	23		34 536
12	Alda Leite Ribeiro Martins	Parcial	1 652	1 248		36 703
18	Arquidiocese de Braga	Parcial	37 613			1 287
20	Maria Manuela Nogueira Lage	Parcial	46 531	16		29 001
21	Manuel Rodrigues	Total	19 098	50		39 864
22	Maria Irodina Da Costa Capela	Total	9 005	46		23 625
23	António Sá Serino	Total	6 300	47		34 483
27	Hermenegildo Mota Campos & Filhos, L.ª	Total	13 671,50		2 813	787
28/29	SOCONCAL — Sociedade Construtora do Cávado, S. A.	Total	11 866	54		970

A expropriação destina-se à execução do Plano de Pormenor do Parque do Monte Picoto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010 e tem por base os documentos constantes do respectivo correspondente processo administrativo.

Para constar mandou-se passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicado na 2ª Série do *Diário da República*.

Braga e Paços do Município, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Francisco Soares Mesquita Machado*.

203825309

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Declaração de rectificação n.º 2152/2010

Rectifica a rectificação n.º 1795/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 1 de Setembro de 2010

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação n.º 1795/2010 saiu com a seguinte inexactidão:

Onde se lê «Alteração do n.º de pisos de 2 + cave para 2 + cave + sótão dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 18, 49» deve ler-se «Alteração do número de pisos de 2 + cave para 2 + cave + sótão dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49».

27 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras*.

303776823

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 21355/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 26 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 57, 2.ª série de 23 de Março de 2010, na BEP de 24 de Março de 2010 no Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 25 de Março de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 24 de Março de 2010, resultou para os candidatos a seguinte lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

- 1.º Neuz da Cruz Romeira Sequeira — 15,06 Valores
- 2.º Ana Sofia Ribeiro Nogueira — 13,60 Valores
- 3.º Pedro Miguel dos Santos Salgueiro — 13,32 Valores

Candidatos excluídos:

- Antónia do Carmo Carapinha Mestre a)
- Eliane de Sousa Viegas b)
- Isa Maria da Encarnação Vicente b)

a) Candidata excluída por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Selecção — Avaliação Curricular (eliminatório).

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido no 2.º e último método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 21 de Setembro de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Castro Marim, 30 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara,
Dr. José Fernandes Estevens.

303752652

Aviso n.º 21356/2010

Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — área de actividade — Educação Física.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Abril de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria/carreira de técnico superior, área de actividade de educação física, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Castro Marim, na Divisão de Cultura e Desporto.

2 — Habilitações Literárias Exigidas: Licenciatura em Professores do Ensino Básico — Variante de Educação Física, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e consultado o site da DGAEP verifica-se que não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito de recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

6 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Castro Marim.

8 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

De acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2010, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

9 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: No âmbito da unidade orgânica de Animação Desportiva impõe-se: programação de acções de índole desportiva; o acompanhamento e controlo das actividades desportivas programadas e desenvolvidas pelo município; apoio à organização de eventos desportivos promovidos por colectividades e clubes do concelho; trabalho de cooperação com colectividades e clubes locais; a gestão da cedência de transportes a grupos equipa ou entidades locais; para a realização e participação de iniciativas desportivas;

No que diz respeito à unidade orgânica de Equipamentos de Desporto atribui-se a responsabilidade de: programação e organização das instalações desportivas para corresponder às necessidades e às solicitações de cedência por parte de escolas, colectividades e clubes do concelho;

assegurar a gestão, conservação, higiene e segurança das instalações desportivas municipais;

A unidade orgânica de Actividades de Lazer e Tempos Livres atribui-se o dever de: estabelecer uma programação e o desenvolvimento de actividades que visem a ocupação de tempos livres para os diferentes grupos etários e sociais do concelho; realizar em cooperação com outras entidades, designadamente estabelecimentos de ensino, colectividades e instituições, acções destinadas aos jovens; estabelecer protocolos com outros municípios, ou entidades privadas, para a organização de acções concretas, tais como campos de férias ou de trabalho, excursões, competições concursos e outros.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos de idade completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Especiais:

10.2 — Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c), n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável, nomeadamente:

- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- Trabalhadores integrados em outras carreiras.

10.3 — Estar habilitado com licenciatura em Professores do Ensino Básico — Variante de Educação Física.

10.4 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Nos termos da alínea l), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponíveis na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica do Município (www.cm-castromarim.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviadas via CTT para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República*, onde vem publicado o presente aviso, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência completa, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;